

11.5 No ato da assinatura do Termo de Posse, o nomeado firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública. Na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, o limite máximo de carga horária acumulada não poderá ser superior a 60 (sessenta) horas semanais, respeitada a compatibilidade de horário entre os cargos legalmente acumuláveis;

11.6 No caso do candidato ser servidor público inativo, a acumulação dos proventos com os vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos ou os vencimentos do novo cargo.

11.7 O docente será exonerado quando, tendo tomado posse, não entrar em exercício no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da assinatura do respectivo termo.

11.8 Os candidatos estrangeiros nomeados deverão apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no prazo de 01 (um) ano, a contar de sua posse, sob pena de exoneração, certificado de visto permanente de residência no País, conforme art. 44 da Resolução nº 74/2013 do CONSEPE.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito à nomeação imediata para o cargo, mas a expectativa de nele ser empossado, obedecendo-se à ordem de classificação, observado o prazo de validade do concurso.

12.2 Os candidatos investidos nos cargos serão lotados nos Departamentos Acadêmicos responsáveis pela realização do respectivo concurso.

12.3 O candidato aprovado poderá ser aproveitado, no interesse exclusivo da administração Pública, em outra Instituição Federal de ensino vinculada ao MEC, desde que observados os requisitos elencados na conclusão do Parecer nº 20/2014/DEPCONS/PGF/AGU e que o exercício do servidor aproveitado que proverá o cargo vago se dê na mesma localidade do exercício do cargo concursado neste edital, em observância à Decisão Normativa/TCU nº 212/1998 e no Acórdão /TCU/ nº 569/2006-Plenário, processo nº TC-005.514/2004-9.

12.4 Novas vagas que venham a ser autorizadas pelos órgãos competentes, dentro do prazo de validade deste concurso, poderão ser preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, observada a legislação vigente.

12.5 Correm por conta dos candidatos, sem qualquer responsabilidade da Universidade Federal da Paraíba, as despesas necessárias para realização do concurso, tais como gastos com deslocamento e passagens, despesas com alimentação, hospedagem ou congêneres.

12.6 A Universidade Federal da Paraíba não responde por extravios de documentos enviados pela via postal.

12.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos editais, informações, avisos e congêneres, seja pelo Diário Oficial da União, pelos quadros de aviso do Departamento Acadêmico responsável pelo concurso, ou pelos sites da UFPA.

12.8 Ao servidor público é proibido atuar como procurador junto a repartições públicas, conforme o disposto no item XI do Artigo 117, da Lei nº 8.112/90.

12.9 Será admitida impugnação ao edital que rege este Concurso no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da publicação desse Edital no DOU, a qual deverá ser dirigida à PROGEP/UFPA, em relação às disposições gerais, ou ao Departamento que promove o certame, em relação às disposições específicas.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelas comissões examinadoras de cada concurso.

12.11 As disposições editalícias, se eventualmete contrárias ao disposto nas Leis 8.112/90 e 12.772/12 (com as alterações introduzidas pela lei 12.863/13), no Decreto 6.944/09 e na Resolução CONSEPE/UFPA 74/2013, não prevalecerão sobre as disposições dos referidos diplomas normativos, as quais serão aplicadas aos casos concretos.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

EDITAL Nº 63, DE 4 DE JULHO DE 2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Reitoria da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos termos da Lei nº 8.745/93, combinada com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, e com a Resolução nº 02/2002 do CONSEPE, com as alterações da Resolução nº 53/2007, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Departamento de Educação, do Centro de Ciências Aplicadas e Educação, Campus IV, conforme Edital de abertura nº 26, de 23/03/2017, publicado no DOU nº 58, de 24/03/2017, págs. 67 a 69, seção 03, discriminado no quadro abaixo:

Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) afim(ns)	Classe e Denominação	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Nome	Classificação	Nota Final
Educação	Organização do Trabalho Pedagógico	Classe A / Denominação Assistente A	01	T-20	1º Lugar - Ana Célia Silva Menezes	Aprovada e Classificada	92,0
					2º Lugar - José Cleudo Gomes	Aprovado	63,7
					3º Lugar - Kedna Karla Ferreira da Silva	Aprovada	58,9
					4º Lugar - Sheila Gomes de Melo	Aprovada	55,9

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 55, de 22 de junho de 2017, publicado do DOU nº 119, de 23 de junho de 2017, seção 03, p. 72, Onde se Lê:

Departamento de Ciências das Religiões	Prazo de inscrições: 16 dias úteis, a partir da publicação do Edital	Prazo de Solicitação de isenção: 14 dias úteis, a partir da publicação do Edital	Resultado de Solicitação de isenção: 15 dias úteis, a partir da publicação do Edital
--	--	--	--

Leia-se:

Departamento de Ciências das Religiões	Prazo de inscrições: de 17 a 21 de julho de 2017	Prazo de Solicitação de isenção: de 17 a 19 de julho de 2017	Resultado de Solicitação de isenção: 20 de julho de 2017
--	--	--	--

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 32/2017

Processo nº. 23539.003922/2016-71. Pregão Eletrônico nº. 32/2017. Objeto: Aquisição de Gases Especiais e Medicinais e Locação de Taques Criogênicos e Cilindros. CNPJ: 24.380.578/0020-41 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. Grupo - 1, Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.746.299,90.

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS
Superintendente

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2017 - UASG 153808

Nº Processo: 176129/2017-76. Objeto: Cobrir despesas com impostos, taxa e multas junto a prefeitura Municipal de Curitiba/Paraná. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de licitação Declaração de Inexigibilidade em 05/07/2017. TANIA MARA ZIOLKOSKI. Presidente da Comissão de Licitação. Ratificação em 05/07/2017. CLAUDETE REGGIANI. Superintendente. Valor Global: R\$ 25.000,00. CNPJ CONTRATADA : 76.417.005/0001-86 MUNICIPIO DE CURITIBA.

(SIDE - 05/07/2017) 153808-15232-2017NE080006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 153079

Número do Contrato: 27/2016. Nº Processo: 23075113719201615. PREGÃO SISPP Nº 76/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - CNPJ Contratado: 07271878000100. Con-

tratado : UP IDEIAS SERVICOS ESPECIALIZADOS-E COMUNICACAO EIRELI. Objeto: Consiste em aditar as cláusulas de vigência, ficando prorrogada por 12 (doze) meses e de valor em decorrência das alterações de postos de trabalhos. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 04/07/2017 a 03/07/2018. Valor Total: R\$2.033.090,28. Fonte: 112000000 - 2016NE803378. Data de Assinatura: 30/06/2017.

(SICON - 05/07/2017) 153079-15232-2017NE800156

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2017 - UASG 153079

Número do Contrato: 65/2006. Nº Processo: 23075016996200609. DISPENSA Nº 4390/2006. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ -CPF Contratado: 23349751920. Contratado : FERNANDO DE CHUERI KARAM -Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original nº 065/2006, por mais 12 (doze) meses, com reajuste de preços pelo acumulado do IGPM/FGV no período de 05/2016 a 04/2017, resultando no aumento mensal de R\$ 283,88, para locação de imóvel sito a Avenida Agostinho Leão Junior, nº 192, para atender ao Complexo Hospital de Clínicas da UFPR. (LCS). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/07/2017 a 30/06/2018. Valor Total: R\$104.339,52. Fonte: 6153000300 - 2017NE802805. Data de Assinatura: 29/06/2017.

(SICON - 05/07/2017) 153808-15232-2017NE800006

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 80/2017

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 05/07/2017 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada, conforme necessidade, de itens de consumo de uso comum para o Almoxarifado Central da Universidade Federal do Paraná. Total de Itens Licitados: 00049 Novo Edital: 06/07/2017 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua XV de No-

vembro, 1299 Centro - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 06/07/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/07/2017, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EVERALDO JOSE DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDE - 05/07/2017) 153079-15232-2017NE800156

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 65/2017

Restou vencedora a empresa S. Branco Comercio de Gas Ltda.- ME, CNPJ 11.737.911/0001, item 01, no valor total de R\$ 68.280,00.

EDIVAN BUBINSKI LINHARES
Pregoeiro

(SIDE - 05/07/2017) 153079-15232-2017NE800156

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS SEÇÃO DE RELAÇÕES CONTRATUAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2017

Processo: 23075.172695/2017-17 Contratante: Universidade Federal do Paraná - UFPR - CNPJ 75.095.679/0001-49 Contratada: Centro de Eventos Morro do Cristo Ltda. -ME - CNPJ 08.279.113/0001-80 Objetivando: Contratação de empresa para locação palco para o 27º Festival de Inverno da Universidade Federal do Paraná, a ser realizado no período de 14 a 19 de julho de 2017, em Antonina/PR. Valor global do contrato: R\$ 39.500,00 Vigência: 26/06/2017 a